



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da fase inicial do planejamento, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e demonstrar a melhor solução sob a perspectiva técnica e econômica.

No âmbito municipal, a elaboração do ETP observa ainda as disposições do Decreto Municipal nº 1.950/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, bem como o Decreto Municipal nº 2.086, no que concerne à competência para autorização e condução do procedimento licitatório.

1- – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento realizado pelo setor de recursos humanos da administração, constatou-se que em algumas unidades o relógio de ponto instalado vem apresentando problemas que dificultam o registro correto da carga horária dos colaboradores.

Alguns desses equipamentos já se encontram fora da garantia por serem muito antigos, não sendo mais viável a manutenção, por esse motivo se faz necessária a aquisição de novos relógios para realizar a substituição.

Diante do exposto a aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de disponibilizar os equipamentos aos setores que ainda não possuem o relógio de ponto e para substituição dos aparelhos já existentes que não podem mais ser consertados devido ao tempo de uso.

A instalação e troca dos relógios garantirá que os registros de pontos sejam realizados corretamente, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, conforme informado na fase de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A inserção da demanda no PCA demonstra o alinhamento da contratação com:

- o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal;
- as diretrizes orçamentárias e financeiras do exercício;
- a racionalização das aquisições públicas;
- a busca por economicidade e eficiência administrativa.

Ainda que pendente a identificação formal do item no PCA, a declaração de previsão evidencia a **compatibilidade da demanda com o planejamento institucional**, não havendo, até o momento, indícios de desconformidade com os instrumentos de governança.

Caso, em fase posterior, verifique-se a ausência de identificação específica no PCA, deverá ser promovida a devida **justificativa formal para inclusão ou adequação**, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atendam aos requisitos de habilitação, e cumpram com os prazos e condições estabelecidas no edital;

Será declarado vencedor o licitante que apresentar o Menor preço por item, durante a fase de disputa e atender a toda documentação de habilitação constante no edital

3.1. Requisitos de fornecimento

O fornecimento deverá observar:

- Entrega **sob demanda**, conforme requisições da Administração;
- Atendimento em prazo compatível com a urgência da manutenção;
- Possibilidade de entregas parceladas durante a vigência da ata;
- Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Entrega nos locais indicados pela Administração;

3.2. Requisitos de habilitação

Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto.

Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- Atestados de capacidade técnica;
- Comprovação de fornecimento anterior de materiais similares;
- Comprovação de atendimento a normas técnicas.

3.3. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível:

- Aquisição de materiais com menor impacto ambiental;
- Preferência por produtos certificados ou ambientalmente adequados;
- Redução de desperdícios;
- Incentivo a práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento.

3.4. Requisitos de garantia e assistência

- Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Em caso de defeito, o fornecedor deverá realizar:
Substituição do item; ou
Reparo, quando aplicável;

3.5. Requisitos de gestão e fiscalização

- A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração;
- O fornecedor deverá atender às orientações da fiscalização;
- Deverá manter regularidade durante toda a vigência da ata.

3.6. Requisitos relacionados ao SRP

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Não há obrigatoriedade de contratação imediata;
- Os quantitativos registrados representam estimativa;
- A contratação ocorrerá conforme necessidade da administração;
- A ata terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável, conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os relógios de ponto a serem adquiridos precisam estar de acordo com os requisitos da portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho, que visa simplificar e unificar regras relacionadas ao controle de ponto eletrônico, à carteira de trabalho digital e ao registro de empregados;

Os itens a serem adquiridos podem ser ofertados com características semelhantes ou superior ao descritivo abaixo, e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relógio de ponto biométrico - com características que atendam aos requisitos da portaria 671/2021 e pelo ministério do trabalho e emprego e regulamentada pelo inmetro. Emissão de comprovantes de registro de marcação; indicação sonora de registro de marcação; compartimento de bobina fechado e protegido por chave, impossibilitando o acesso indevido; registro através de cartão de proximidade, leitor de biometria ou digitação de código; display lcd para exibição do nome do funcionário e configuração direta no equipamento; sensor de atolamento de papel; comunicação tcp/ip ethernet 10/100mbps. Formato de arquivo afd e compatível com sistema de ponto da fiorilli. Instalação e programação dos relógios. Garantia mínima de 12 meses, incluindo instalação e manutenção	UNI	20
2	Bobina para relógio de ponto biométrico - metragem mínima: 300 metros; gramatura mínima de papel: 57 g/m²; espessura mínima de papel térmico: 57 g; resistência a tração: até 3 kn/m; largura aproximada: 57 mm; duração mínima para impressão do papel: 05 anos. Compatibilidade mínima com os modelos control id e henry hexa.	UNI	120

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definir os valores de referência, realizou-se uma pesquisa de preços em diferentes fontes para assegurar precisão e compatibilidade com o mercado, consultando preços junto a outros órgãos públicos.

O valor estimado para a contratação da despesa foi calculado com base na média de preços praticados em editais publicados no último ano em diversas regiões do Brasil. Considerando que os processos licitatórios e as aquisições desse tipo de serviço são frequentemente customizados para atender às necessidades específicas de cada administração, a estimativa foi realizada com base na similaridade das pesquisas dos serviços, levando em conta a proporção de servidores e a quantidade de pontos fixos de relógio de ponto.

Para definição do valor do item 1, utilizou-se a média de valores obtidos na pesquisa de preço por unidade de ponto fixo a ser instalado.

Para formalizar a pesquisa, será anexado os termos de homologação utilizados, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as descrições dos itens e preços. Com base nos dados coletados, aplicou-se o preço médio de cada item para consolidar os valores.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para determinar o valor estimado desta contratação deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fornecedores diretos, sites especializados, contratações similares feitas por outros órgãos públicos disponíveis no PNCP, entre outros conforme orientado no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, a fim de que os valores estejam o mais próximos possível da realidade do mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se dá em decorrência da necessidade de registro de ponto eletrônico de todos os servidores públicos, permitindo assim a continuidade dos controles de jornadas, visando o efetivo cumprimento da carga horária, f i d e d i g n i d a d e d o s r e g i s t r o s , bem como a geração de relatórios de marcação de ponto dos funcionários.

A escolha mais vantajosa para a Administração Pública se dará na modalidade de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, garantindo a transparência na gestão dos recursos. Dessa forma, a proposta de contratação garante uma solução moderna, eficiente e alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, garantindo que a Prefeitura tenha um sistema de controle de ponto adequado às suas necessidades, com redução de custos e otimização.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será fornecido conforme demanda.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Monitoramento e cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários públicos, manutenção preventiva e corretiva no local de instalação, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico com deslocamento incluso, peças de reposição e horas técnicas inclusas.

Configuração e integração entre equipamentos e software. Garantia de gravação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dados. Controle de frequência, de horas extras e assiduidade.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada formalização e execução do ajuste, compreendendo, entre outras, as seguintes medidas:

- consolidação e aprovação do Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- definição da modalidade de contratação e do respectivo enquadramento legal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- realização da estimativa de preços, com base em pesquisa de mercado idônea, atualizada e compatível com o objeto a ser contratado;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida emissão da reserva orçamentária;
- definição dos critérios de seleção do fornecedor, requisitos de habilitação e critérios de julgamento;
- análise e aprovação jurídica da contratação, nos termos da legislação vigente;
- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com definição clara de suas atribuições;
- previsão das obrigações da contratada e da contratante, bem como das condições de execução, prazos, forma de pagamento e penalidades aplicáveis;
- verificação da necessidade de apresentação de garantias contratuais, seguros ou demais instrumentos de mitigação de riscos, quando aplicável.

O cumprimento dessas providências é essencial para garantir a legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica da contratação, bem como para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda não possui correlação com outras contratações.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Viabilidade Técnica: A contratação está respaldada em estudos preliminares que demonstram a necessidade de serviços especializados e a capacidade do mercado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atender às demandas previstas, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

Viabilidade Econômica e Orçamentária: A despesa decorrente da contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente, havendo previsão de recursos suficientes para sua execução, em conformidade com as normas de gestão fiscal aplicáveis.

Viabilidade Administrativa e Jurídica: O processo de contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com definição clara do objeto, requisitos, responsabilidades e mecanismos de controle e fiscalização.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação proposta, por atender ao interesse público, aos objetivos institucionais do Município e às diretrizes da Administração Pública, possibilitando a execução organizada, eficiente e segura das ações previstas no calendário oficial do Município de Potim.

(X) viável () não viável

Potim, 30 de março de 2026

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
Secretária Municipal de Saúde